

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



LEI Nº 02/2014

“Dispõe sobre a cessão de aparelho celular e linha telefônica móvel à unidade da Polícia Militar em Porangaba e dá outras providências”.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 19.03.14 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

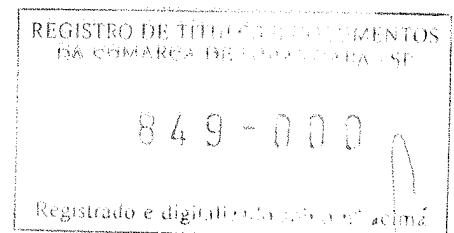
Art. 1º - Fica instituída a cessão, a título não oneroso, de 01 (um) aparelho celular acompanhado de linha telefônica móvel, à unidade da Polícia Militar em Porangaba, cujo número será divulgado entre os cidadãos, de modo a permitir que estes, sempre que necessário, efetuem a comunicação direta das ocorrências que se verificarem no âmbito do Município.

Art. 2º - A presente cessão é realizada por prazo indeterminado, correndo as despesas por conta da Municipalidade, através de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Porangaba, 21 de março de 2014.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito de Porangaba



Afixada no saguão deste Paço Municipal e registrada em livro próprio em 21.03.2014.

JULIO SANCHES JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoal